



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 12/06/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3492 de 12 DE JUNHO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0767, de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 40.997,54 (quarenta mil novecentos e noventa e sete reais cinquenta e quatro centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SECRET. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.009 Obras e Serviços Municipais

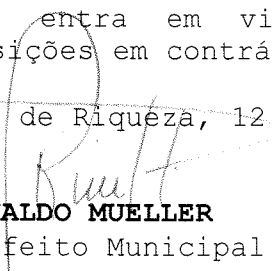
Elemento : 3.3.90.00.00/728 Aplicações Diretas..... R\$ 40.997,54

Fonte: 0124 - Convênios Gov. Federal

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 12 de junho de 2018


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 27/06/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 12 de junho de 2018